Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/10/2026 10:04:09

Visualização gerada em 27/10/2026 10:04:06. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 ANO:1978.-

MATRÍCULA N.º 7037.- Data 8-6-1978.-

Imóvel: Apartamento 201 do Edifício Iracema Bandeira, na Rua João da Cunha, 311, apartamento com área construída de 109,19m2, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com direito a vaga na garagem, e a correspondente fração ideal de ... 0,14285 do lote nº 1, da quadra nº 229, da Vila Alvina, com área total de 330,00m2 e estas medidas e confrontações: 15m de frente para a Rua João da Cunha, 22m em cada um dos lados direito e esquerdo respectivamente com lote vago e com a Rua Contendas, e 15m de fundos com quem de direito.- Proprietário: MÁRIO LÚCIO DE ÁVILA TORGA, industriário, e sua mulher D. IVETE CAMARGO TORGA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF 008799246-91.- Registro anterior nº 17.489, no livro nº 3-Z, fls. 243, deste 7º Ofício.-

* * * * * *

* R-1-7037.- Protocolo nº 11308.- Em 8-6-1978.- Transmitente: MÁRIO LÚCIO DE ÁVILA TORGA e sua mulher D. IVETE CAMARGO TORGA.- Adquirente: GERALDO DE MIRANDA MURTA, comerciante, e sua mulher D. MARIA DAS DORES ALVES PIMENTA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF 023566356-53.- Credor: Caixa Econômica Federal - CEF.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, de 4-5-1978, 3º Tabelião, livro nº 315-B, fls. 69.- Preço: Cr$ 530.000,00, quitados, sendo Cr$ 210.000,00 pagos adiantadamente, a título de sinal e princípio de pagamento, e os restantes Cr$.. 320.000,00 no ato da escritura, mediante depósito na conta-corrente nº (em branco), série (em branco), da Agência João Pinheiro, aberta em nome do transmitente, condicionado o levantamento da quantia mutuada ao cumprimento do prescrito na escritura. Fica desde já a CEF expressamente autorizada, pelo transmitente, a descontar, do mútuo, quantia suficiente para a liquidação de sua hipoteca anterior, contraída junto à mesma CEF e inscrita sob nº 5.040, no livro nº 2-P, fls. 155, deste 7º Ofício, o qual é autorizado pela aludida CEF a proceder à averbação de cancelamento daquela inscrição hipotecária. O adquirente obriga-se a cumprir e respeitar a escritura de convenção de condomínio do Edifício. O imposto sobre transmissão de bens imoveis incidiu em Cr$ 550.000,00. Dou fé. E. ad. pg. Cr$ 50,00.-

* * * * *

* R-2-7037.- Protocolo nº 11308.- Em 8-6-1978.- Devedor: GERALDO DE MIRANDA MURTA e sua mulher D. MARIA DAS DORES ALVES PIMENTA.- Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal, filial neste Estado e agência nesta Capital, CGC 00.360.305/0094.- HIPOTECA. - Escritura pública de compra e ven

(continua no verso.-)

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/10/2026 10:04:09

Visualização gerada em 27/10/2026 10:04:08. Não vale como certidão.

venda com pacto adjeto de hipoteca, de 4-5-1978, 3º Tabelião, livro nº 315-B, fls. 69.- Valor: Cr$ 320.000,00, na data da escritura correspondentes a 1.252,88751 Unidades Padrão de Capital(UPC). Grau: Primeira e especial hipoteca. Prazo: 12 anos, a contar da data da escritura. Juros compensatórios à taxa nominal de 6% ao ano. Restituição da importância mutuada por meio de 144 prestações, mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização. O valor da primeira prestação é de Cr$.. 3.122,72 e se vencera 30 dias a contar da data da escritura. Correção monetária, nos termos da escritura. Para os fins do artigo 818 do Código Civil o valor do imóvel é de Cr$ 504.777,77. Dou fé. E. ad. pg. Cr$ 42,00.-

* * * * * * *

* AV-3-7037.- Protocolo nº 46648.- Em 18-11-1983.- CERTIFICO que fica cancelada a hipoteca a que se refere o registro R-2, desta matrícula; em virtude de autorização para cancelamento dada pela credora, conforme documento particular datado de 14-11-1983, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. Dou fé.-

* * * * * *

* R-4-7037.- Protocolo nº 46649.- Em 18-11-1983.- Transmitente: GERALDO DE MIRANDA MURTA, comerciante, e sua mulher D. MARIA DAS DORES ALVES PIMENTA, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF 023566356-53.- Adquirente: D. NELYMAR MARTINELI MENDES, brasileira, sòlteira, maior, bioquímica, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Silva Lobo, 241, ap. 301, identidade M-621.863-SSP-MG, CPF 130462096-49.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de 16-11-1983, 6º Tabelião, livro nº 327-N, fls. 19 e 20.- Preço: Cr$ 9.000.000,00, quitados, sendo Cr$ 8.500.000,00 recebidos anteriormente ao ato da escritura, e os restantes Cr$ 500.000,00 recebidos por meio de uma nota promissória de igual valor, com vencimento para 5-12-1983, emitida pela compradora em caráter "pro soluto", dando os vendedores plena quitação do valor total da venda. A adquirente obriga-se a cumprir e fazer respeitar a convenção de condomínio do edifício. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidiu em Cr$ 9.000.000,00. Dou fé.-

* * * * * * * * *

R-5-7037.- Protocolo nº 333253, de 20/03/2024.- **HIPOTECA JUDICIAL.**- Conforme Ofício datado de 15/03/224, expedido pela MMª Juiza de Direito da 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, processo nº 0010431-23.2023.5.03.0182, foi determinada a hipoteca judicial do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **NELYMAR MARTINELI MENDES**, CPF 130.462.096-49. Valor: R$45.000,00.-Dou fé.- Quant.: 1 (Código – 4515-3): Emol: R$ 0,00.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- T.F.J.: R$ 0,00 = R $ 0.- Quant.: 1 (Código – 4701-9): Emol: R$ 0,00.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- T.F.J.: R$ 0,00 = R$ 0.- Quant.: 12 (Código – 8101-8): Emol: R$ 0,00.-

(há ficha 2)

PRESSIMED CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/10/2026 10:04:09

Visualização gerada em 27/10/2026 10:04:08. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL – LIVRO 2

ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- T.F.J.: R$ 0,00 = R$ 0.- Total Geral: R$ 0,00.- Selo Digital: HRI31063 - Código de Segurança: 2713.0530.9660.5339.- Belo Horizonte, 9 de Maio de 2024.-

++++++++++++++

AV-6-7037.- Protocolo nº 335203 de 26/06/2024.- **INDISPONIBILIDADE.-** De acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202401.3012.03136834-IA-480, a 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte/MG, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, mediante processo nº 11051680620168130024, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de **NELYMAR MARTINELI MENDES, CPF 130.462.096-49**. Dou fé.- (Nihil).- Quant.: 1 (Código – 4135-0): Emol: R$ 0,00.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- T.F.J.: R$ 0,00 = R$ 0.- Quant.: 1 (Código – 4701-9): Emol: R$ 0,00.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- T.F.J.: R $ 0,00 = R$ 0.- Quant.: 1 (Código – 8101-8): Emol: R$ 0,00.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- T.F.J.: R$ 0,00 = R$ 0.- Total Geral: R$ 0,00.- Selo Digital: HVT82711 - Código de Segurança: 3113.6275.1985.2456.- Belo Horizonte, 4 de Julho de 2024.-

++++++++++++++

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO